

NOTA INFORMATIVA SES-PE: FEBRE AMARELA SILVESTRE - CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO E DIRETRIZES DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA A CASOS SUSPEITOS

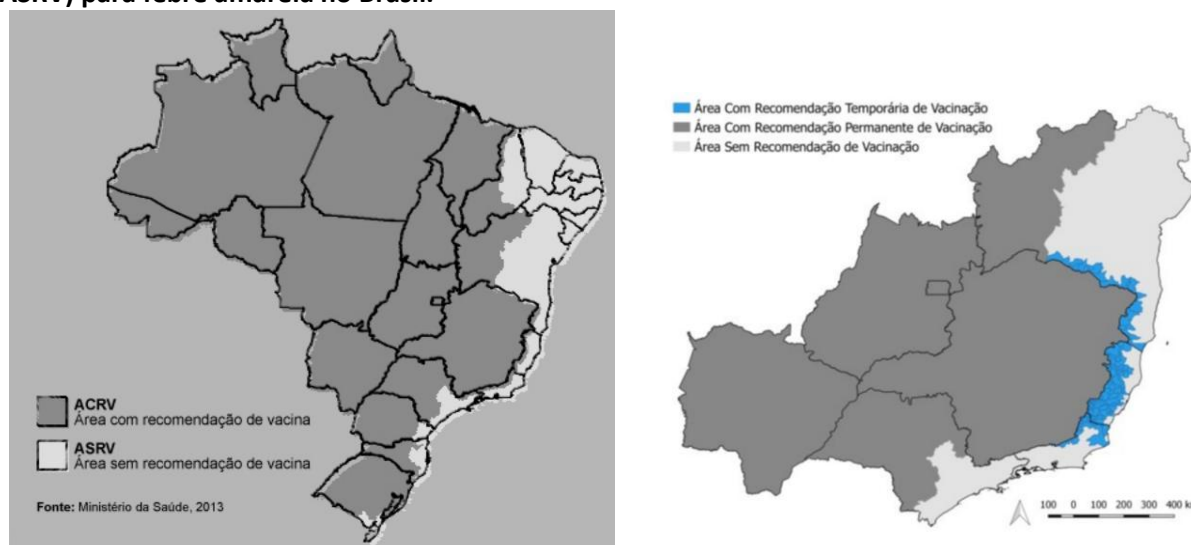
A Febre Amarela (FA) é uma doença infecciosa febril aguda, não contagiosa, causada por um arbovírus do gênero *Flavivirus*. A doença não tem registro de ocorrência de casos no Estado de Pernambuco, mas é endêmica na maior parte do Brasil.

Além da febre de início súbito, os sintomas incluem calafrios, dor de cabeça, dores nas costas, dores no corpo em geral, náuseas, vômitos, fadiga e fraqueza. Em casos graves, a pessoa pode desenvolver febre alta, icterícia (coloração amarelada da pele e do branco dos olhos), hemorragia e, eventualmente, choque e insuficiência de múltiplos órgãos. Cerca de 20-50% das pessoas que desenvolvem doença grave podem morrer.

Não há transmissão de pessoa a pessoa. É transmitida somente pela picada de mosquitos infectados com o vírus da febre amarela. O período em que o vírus irá se manifestar no homem varia de 3 a 6 dias, após a picada do mosquito infectado, podendo se estender até 15 dias.

A única forma de evitar a Febre Amarela é através da vacinação. A vacina está disponível gratuitamente durante todo o ano nas unidades de referência estabelecidas pelos municípios e regiões do estado. Todos os indivíduos com possibilidade de circulação ou estadia nas Áreas Com Recomendação Vacinal (ACRV – Figura 01) devem fazer vacinação, pelo menos 10 dias antes da viagem, sobretudo aqueles que pretendem realizar atividades em áreas rurais, ou silvestres, onde o vírus ocorre mais frequentemente. Maiores detalhes sobre imunização estão descritos em tópico específico neste documento.

Figura 1: Mapa das Áreas Com Recomendação de Vacina (ACRV) e Sem Recomendação de Vacina (ASRV) para febre amarela no Brasil.

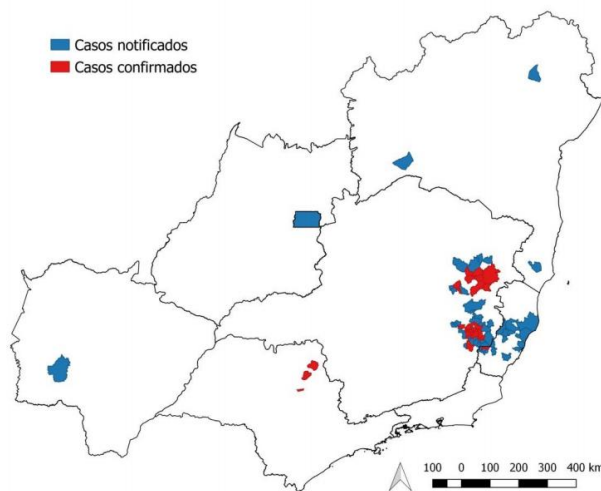


CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO NO BRASIL E EM PERNAMBUCO

Pernambuco não tem registro de transmissão local de casos de febre amarela desde a década de 1930, época da campanha de erradicação da Febre Amarela Urbana, fato que ocorreu no Estado do Acre em 1942.

Nos últimos anos o Brasil vem registrando casos de Febre Amarela em diferentes localidades da região Norte, Centro-Oeste, Sudeste, Sul e, a partir de janeiro de 2017, vem sendo registrados casos suspeitos em alguns municípios de Minas Gerais (MG), Espírito Santo (ES), São Paulo (SP), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Goiás (GO) e Mato Grosso do Sul (MS) (Figura 2). Os três primeiros, MG, ES e SP, existem casos confirmados.

Figura 2: Distribuição geográfica dos casos suspeitos de febre amarela notificados à SVS/MS com início dos sintomas de 01 dezembro de 2016 até 26 de janeiro de 2017, às 11h, por município do local provável de infecção.



Fonte: Ministério da Saúde

ORIENTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, em decorrência dos casos suspeitos de FA, notificados pelo Ministério da Saúde, informa as seguintes diretrizes voltadas à população:

Não há recomendação de vacina para FA nos residentes no Estado de Pernambuco que não vão se deslocar para as áreas definidas como de risco.

- A vacina é altamente eficaz e segura para o uso, a partir dos nove meses de idade, em residentes e viajantes a áreas endêmicas ou, a partir de seis meses de idade, em situações de surto da doença.
- A imunização contra a Febre Amarela, em situação de rotina, está recomendada para todos os indivíduos residentes ou em trânsito pelos municípios das Áreas Com Recomendação de Vacina

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi – Recife/PE CEP: 50751-530

E-mail: sevs@saude.pe.gov.br

Fones: (81) 3184-0187/0195 Fax:(81) 3184. 0338

(ACRV), apresentados na figura 1 deste documento e listados no link: <https://goo.gl/61VZ6N>. Para esses viajantes devem ser cumpridas as orientações contidas no quadro 1.

Quadro 1: Orientações para a vacinação contra febre amarela para residentes em área com recomendação da vacina ou viajantes para essa área.

Indicação	Esquema
Crianças de 6 meses a 9 meses de idade incompletos	A vacina está indicada somente em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem inadiável para área de risco de contrair a doença.
Crianças de 9 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias de idade	Administrar 1dose aos 9 meses de idade e 1 dose de reforço aos 4 anos de idade, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Administrar uma única dose de reforço, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Administrar a primeira dose da vacina e, 10 anos depois, 1 dose de reforço.
Pessoas a partir dos 5 anos de idade que receberam 2 doses da vacina	Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose.
Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	O médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária ou decorrentes de comorbidades.
Gestantes, independentemente do estado vacinal	A vacinação está contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação.
Mulheres que estejam amamentando crianças com até 6 meses de idade, independentemente do estado vacinal	A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 meses de idade. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 15 dias).
Viajantes	Viagens internacionais: seguir as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI). Viagens para áreas com recomendação de vacina no Brasil: vacinar, pelo menos 10 dias antes da viagem, no caso de primeira vacinação. O prazo de 10 dias não se aplica no caso de revacinação.

Todo indivíduo com quadro febril agudo (até 7 dias), de início súbito, acompanhado de icterícia (presença de uma cor amarelada na pele, nas membranas mucosas ou nos olhos) e/ou manifestações hemorrágicas (sangramento), residente ou precedente de área de risco para febre amarela nos últimos 15 dias, não vacinado contra febre amarela ou com estado vacinal ignorado deve IMEDIATAMENTE procurar o serviço de saúde mais próximo.

O doente suspeito deve-se manter-se isolado para evitar ser picado pelo mosquito *Aedes aegypti*, principalmente na fase febril (previne risco da introdução da FA no Estado); utilizar mosquiteiros e repelentes.

Durante viagens às áreas de risco também deve-se evitar contato com animais doentes, principalmente macacos, bem como retirá-los do seu ambiente natural (mata) e/ou mantê-los em ambiente doméstico. O animal não é um transmissor da doença, ele SINALIZA uma possível circulação do vírus no ambiente silvestre, possibilitando as medidas de proteção à população humana. O trânsito legal ou ilegal de animais doentes entre as áreas com e sem transmissão de FA aumenta o risco de introdução da doença em áreas indenes. Reforça-se a necessidade do combate ao tráfico ilegal de animais silvestres.

Para maiores esclarecimentos ou informações a população pode enviar sua dúvida ou solicitação para a Ouvidoria da SES-PE por meio dos seguintes contatos:

- **Central de atendimento: 0800.286.2828:** A ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão;
- **Atendimento presencial:** Para o atendimento presencial, o usuário pode se dirigir a Ouvidoria Central, localizada na sede da Secretaria Estadual, no bairro do Bongü (Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519) ou no bairro da Boa Vista (Praça Oswaldo Cruz, S/N). Atendimento de segunda a sábado, das 8h às 18h;
- **Carta:** As cartas devem ser enviadas aos endereços acima;
- **E-mail:** ouvidoria@saude.pe.gov.br;
- **Internet:** <http://ouvprod01.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do>
- **Outras informações também podem ser obtidas por meio do link:** <https://goo.gl/ExAKv0>.

Recife, 27 de janeiro de 2017.


George Santiago Dimech

Diretoria-Geral de Controle de Doenças e Agravos
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco